



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2023

(Republicada em razão de erro material evidenciado na data)

PROAD Nº 21529/2021

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendo da PORTARIA TRT GP N. 90/2022 (Doc. 63), que revogou a Resolução Administrativa nº 94/2019 e estabeleceu que a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do juízo no 1º e 2º graus de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ nº 354/2020, deve observar apenas as disposições do Provimento nº 1/CGJT, de 16 de março de 2021.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO a conclusão das providências para efetiva utilização do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV - Provimento 1/CGJT) no âmbito deste Tribunal, inclusive com divulgação às unidades judiciárias quanto aos manuais/instruções correspondentes (PROAD Nº 21529/2021);

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho promoveu a atualização do Provimento nº 1/CGJT, de 16 de março de 2021 (que disciplina a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do juízo no 1º e 2º graus de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ nº 354/20, e dá outras providências), compilando em seu texto as modificações promovidas pelo Provimento nº 3/CGJT;

CONSIDERANDO que a norma nacional, posterior e mais ampla, disciplina com maior alcance todas as situações de oitivas de pessoas residentes fora do juízo de tramitação do processo,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT/GP N. 90/2022, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:



Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa n° 94/2019, que referendou a Portaria TRT/GP n° 51/2019.

Art. 2º Estabelecer que a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do juízo no 1º e 2º graus de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n° 354/2020, deve observar apenas as disposições do Provimento n° 1/CGJT, de 16 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente